

Nota informativa para os Participantes

Esta Nota Informativa é-lhe fornecida para fins informativos, para além das informações já contidas nas regras do Plano de Participação dos Colaboradores da Airbus 2025 (“**ESOP 2025**”), e em conformidade com o Regulamento Europeu dos Prospetos (Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017). Este documento informativo não constitui um prospeto.

Esta Nota Informativa está disponível no website da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt) e no website do grupo Airbus dedicado a esta oferta.

A Airbus SE (“**Airbus**”) implementa a presente oferta de ações a colaboradores no contexto do ESOP 2025 e a subsequente admissão à negociação destes valores mobiliários com base nas isenções previstas no Regulamento acima mencionado. A obrigação de publicação de prospeto não se aplica à oferta ESOP 2025 nos termos do disposto no artigo 1(4)(i) e no artigo 1(5)(h) do Regulamento Europeu dos Prospetos.

1. O emitente dos valores mobiliários é a Airbus, uma sociedade anónima europeia (*Societas Europaea*) existente ao abrigo das leis dos Países Baixos, com sede social em Amesterdão, Países Baixos, na Mendelweg 30, 2333 CS Leiden - Países Baixos.

As ações da Airbus estão admitidas à negociação no mercado regulamento da Euronext Paris, no “Regulierter Markt” da Bolsa de Frankfurt e nas Bolsas de Madrid, Bilbao, Barcelona e Valência sob a designação comercial de Airbus (e ticker AIR).

Informação financeira adicional está disponível em:
<https://www.airbus.com/en/investors>.

O objetivo e razões da oferta ESOP 2025 são os de encorajar a ligação entre os colaboradores e a Airbus, permitindo que aqueles se tornarem acionistas desta em condições preferenciais.

2. Os valores mobiliários sujeitos ao ESOP 2025 correspondem a ações ordinárias (“**Ações**”) integralmente pagas do capital social da Airbus que normalmente conferem ao titular das Ações o direito de (i) votar nas assembleias gerais de acionistas e (ii) receber os dividendos cuja distribuição seja deliberada em assembleia geral de acionistas. As Ações serão ações existentes detidas em carteira.
3. O plano de participação dos colaboradores oferece a possibilidade de adquirir Ações nas datas especificadas e fixadas pelo Conselho de Administração da Airbus a 19 de fevereiro de 2025.

As Ações serão oferecidas como um benefício global em 46 países, de modo a promover a participação dos colaboradores no capital a longo prazo em condições preferenciais e proporcionar aos colaboradores a oportunidade de participar e beneficiar dos sucessos da Airbus.

4. A aquisição de Ações pelos colaboradores ao abrigo do ESOP 2025 deve realizar-se de acordo com as seguintes disposições:
- (a) os colaboradores elegíveis da Airbus serão convidados a adquirir Ações nos termos do ESOP 2025, entre os dias 27 de fevereiro (8:00 CET) e 13 de março (17:30 CET) (inclusive) de 2025. Os colaboradores serão convidados a adquirir um número fixo de Ações Airbus. O preço para cada pacote de Ações é determinado com base no preço de referência (“**Preço de Referência**”);
 - (b) todos os colaboradores com vínculo laboral, desde pelo menos o dia de 31 de dezembro de 2025 e que se mantenham nessa circunstância à Data de Entrega (tal como definido abaixo), com qualquer sociedade do grupo Airbus na qual a Airbus detenha, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social (ou uma sociedade na qual a Airbus detenha pelo menos 50% e esteja especificamente incluída no ESOP 2025, sujeita à decisão da Airbus), e que se encontrem estabelecidas num país participante, incluindo Portugal,¹ são elegíveis para participar na oferta ESOP 2025;
 - (c) o Preço de Referência será determinado no dia 19 de fevereiro de 2025 e corresponderá ao preço de fecho das ações Airbus na Bolsa de Valores de Paris. Contudo, se o preço de fecho no dia 19 de fevereiro de 2025 for superior ao preço de fecho das ações Airbus no dia 31 de março de 2025, o Preço de Referência será igual ao preço de fecho da ação Airbus no dia 31 de março de 2025;
 - (d) o respetivo Preço de Referência, em euros, será pago através de dedução salarial quer numa única prestação em abril, quer em três prestações em abril, maio e junho de 2025. Adicionalmente, independentemente da opção escolhida pelo colaborador, se o montante do seu salário não permitir que a dedução salarial seja efetuada de acordo com o limite de dedução salarial aplicável, o reembolso será efetuado, em seis prestações a ser deduzidas do salário dos colaboradores no mês de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025. As deduções de um mês em particular não podem levar ao pagamento de menos do que o salário mínimo nem menos de 2/3 (dois terços) do seu salário mensal líquido;
 - (e) os colaboradores elegíveis são convidados a adquirir um número fixo de Ações (um “**Pacote**”) a um preço por Ação inferior ao Preço de Referência. Em cada Pacote, o preço por Ação é uma combinação de um número de 3, 6, 9, 18, 30, 42, 54, 72 ou 99 Ações ao Preço de Referência, e um número de ações adicionais (as “**Ações Adicionais**”), conforme definido na tabela seguinte:

¹ O capital social das sociedades participantes em Portugal é detido pela Airbus em mais de 50%.

Número fixo de Ações multiplicado pelo Preço de Referência	Número de Ações Adicionais	Número total de ações recebidas pelos colaboradores	Desconto ao Preço de Referência
3	2	5	40%
6	4	10	40%
9	6	15	40%
18	12	30	40%
30	20	50	40%
42	28	70	40%
54	36	90	40%
72	48	120	40%
99	66	165	40%

- (f) estima-se que todas as Ações adquiridas no âmbito do ESOP 2025 sejam entregues aos participantes a 1 de abril de 2025 (“**Data de Entrega**”), data em que os colaboradores se tornarão titulares das Ações;
- (g) os colaboradores não podem alienar as suas Ações durante um período de três anos a contar da Data de Entrega. Por conseguinte, prevê-se que os colaboradores apenas poderão dispor das suas Ações a partir do primeiro dia útil após o fim do período de detenção obrigatório, *i.e.*, a partir de dia 3 de abril de 2028 (“**Período de Bloqueio**”);
- (h) as Ações poderão ser alienadas em momento anterior ao final do Período de Bloqueio apenas em caso de morte colaborador titular dessas Ações. Em particular, o Período de Bloqueio permanece aplicável em caso de cessação do contrato de trabalho;
- (i) o preço atual das Ações pode ser consultado na página de Relações com Investidores (*Investors*) do sítio da Airbus (<https://www.airbus.com/en/investors/share-price-and-information>);
- (j) o número total de Ações disponíveis para os colaboradores nesta oferta são 3.500.00 Ações;
- (k) o número exato de Ações concedidas a um determinado colaborador a 1 de abril de 2025 dependerá do número de Ações adquiridas pelos outros colaboradores em todo o mundo. Em caso de subscrição excessiva, as ordens de aquisição dos participantes serão reduzidas proporcionalmente de acordo com o nível de subscrição excessiva, mantendo no mínimo e na medida do possível, a percentagem de desconto inicialmente oferecida em cada pacote e assegurando que os participantes recebem um pacote significativo;

- (l) por favor note que esta oferta é-lhe proporcionada pela Airbus, uma sociedade anónima europeia (*Societas Europaea*), e não pela sua entidade empregadora. A realização da presente oferta resulta de uma decisão discricionária da Airbus, assim como a decisão de determinar quais os seus beneficiários, não existindo qualquer obrigação de lançar novas ofertas em anos subsequentes ou de o incluir a si como beneficiário em tais futuras ofertas;
- (m) a oferta não faz parte do seu contrato de trabalho e não altera ou complementa o mesmo. A sua participação no ESOP 2025 não lhe confere quaisquer direitos de participação em ofertas semelhantes no futuro;
- (n) os benefícios ou pagamentos que possa vir a receber ou seja elegível para receber nos termos desta oferta não serão tidos em consideração para efeitos de determinação dos montantes de quaisquer futuros benefícios, pagamentos ou outros direitos que lhe possam ser devidos (incluindo, em caso de cessação do seu contrato de trabalho);
- (o) esta oferta não constitui uma contrapartida pelos serviços prestados à Airbus ou a quaisquer entidades do grupo Airbus, e não corresponde de forma alguma a qualquer tipo de remuneração, de natureza contínua ou recorrente, assim como não é parte da remuneração dos colaboradores.

Nota: as informações acima referidas são fornecidas apenas para efeitos de cumprimento do Regulamento Europeu dos Prospetos e constituem um resumo dos termos e condições do ESOP 2025. O presente documento está em conformidade com as Recomendações da ESMA. Em caso de conflito entre a informação acima e as disposições do Regulamento do ESOP 2025 complementadas pelo Suplemento Local, prevalece o disposto no Regulamento do ESOP 2025 e no Suplemento Local. Cópias destes documentos encontram-se em anexo ao presente documento e fazem parte integrante do mesmo. Estes documentos estão também disponíveis no website de subscrição e na intranet da Airbus.

O presente documento constitui uma nota informativa sobre os termos da oferta aqui descrita e não constitui uma recomendação, conselho ou sugestão da Airbus ou do grupo Airbus, com vista a levar os colaboradores a subscreverem as ações oferecidas. A decisão de investimento na presente oferta a ser eventualmente tomada pelos colaboradores é totalmente livre e voluntária.